

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/20201 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capita, e de outro lado a empresa **STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.146.066/0001-90**, com sede na Rua Das Rosas, N.º 198 LOJA 04, Bairro Parque Verde – Belém/PA – CEP: 66635-110. Telefone: (91) 3199-7609, CEL.(91) 99904-2652, e-mail: starcomerciobelém@gmail.com , representada pelo Sr. **CLEBER DANTAS DE LIMA, CPF N.º 612.442.442-87, DI. Nº 2610310-SSP/PA** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº **01/2021-SEGEP**, e da Ata de Registro de Preços nº **05/2021-SEGEP**, consoante o **Processo nº 111/2020-(SEGEP) e 764/2022-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 329/2021**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém - PMB,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 329/2021**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO: MARCA / FABRICANTE / Nº REGISTRO /GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200ML . OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES . OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865 . MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANÚBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA/MODELO: COPOBRAS	PCT	2.812	R\$ 2,94	R\$ 8.267,28
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ , FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50ML . OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES . OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865 . MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR. MARCA/MODELO: COPOBRAS	PCT	468	R\$ 1,85	R\$ 865,80
VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.133,08
Valor por extenso: Nove mil cento e trinta e três reais e oito centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 9.133,08 (Nove mil cento e trinta e três reais e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 25% (**vinete e cinco por cento**) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 329/2021**, cujo valor global era de **R\$ 36.543,75 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** passará para o valor global de **R\$ 45.676,83 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2021**, será adimplido de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217

Fonte: 1659.020.000

Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2220

Fonte: 1600.020.000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001-2222

Fonte: 1600.030.000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001-2220

Fonte: 1600.010.000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEBER DANTAS DE LIMA
STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA